

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

1.057

FOLHA

01

Águas de Lindóia,

08 de outubro de 2010

Oficial

IMÓVEL: Um apartamento sob n.º 73, localizado no 7º andar (cobertura) do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTINARI", situado com frente para a Rua Professora Carolina Fróes Mendes, n.º 244, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Águas de Lindóia, contendo no primeiro pavimento 01 dormitório, sala, copa, cozinha, banheiro, área de serviço e varanda e, no segundo pavimento 01 sala, banheiro e área descoberta, com a área útil de 86,71 metros quadrados, área comum de 93,98 metros quadrados, somando **180,69 metros quadrados**, cabendo-lhe uma fração ideal no terreno de 34,34 metros quadrados, incluso nessa área um box de direito a ser sorteado, confrontando pela frente com o hall de entrada e poço do elevador, nos fundos e pelo lado direito com terrenos do condomínio; e pelo lado esquerdo com o apartamento 72.

Cadastro municipal n.º: 01.02.006.0323.036.

PROPRIETÁRIA: FRANCHI E FRANCHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Argentina, n.º 41, sala 81, inscrita no CNPJ/MF n.º 57.990.665/0001-07, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob n.º 35207656796.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 29.717, de 29 de agosto de 2.005, Livro 2, Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Serra Negra/SP, antiga circunscrição imobiliária.

Gilberto Ezequiel de Pontes

Oficial Delegado

R.1/M. 1.057, em 08 de outubro de 2010.

Protocolo n.º 2833.

VENDA E COMPRA.

Pela escritura pública lavrada ao primeiro de outubro de dois mil e dez (1º/10/2010), pelo Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Águas de Lindóia, livro n.º 140, páginas 218/219, a proprietária **Franchi e Franchi Empreendimentos Imobiliários Ltda**, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para **ITUO DAIKUARA**, portador da cédula de identidade RG n.º 2.870.751-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 203.753.018-87, industrial, e sua mulher **SAYOKO DAIKUARA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.995.177-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 254.856.528-91, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, na Rua Princesa Isabel, n.º 900, Brooklin, (valor venal do imóvel: **R\$ 68.372,49**).

Gilberto Ezequiel de Pontes

Oficial Delegado

(D. e Selos: R\$ 788,83 - Guia n.º 045/10).

Av.2/M. 1.057, em 07 de maio de 2013.

Protocolo n.º 10.416.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.

Pelo requerimento feito aos vinte e nove de abril de dois mil e treze (29/04/2013), foi autorizada esta averbação nos termos do artigo 615-A e seus parágrafos, da Lei n.º 11.382, de 06 de dezembro de 2006, acompanhado de **certidão** de distribuição cível datada de 18/04/2013, assinada digitalmente

(continua no verso)

MATRÍCULA

1.057

FOLHA

01

VERSO

por Rosa Mary Martins, Escrivã Diretora do Cartório da 13ª Vara Cível do Foro Central Cível do Município e Comarca de São Paulo/SP, para constar que no dia 15 de janeiro de 2013, foi distribuída ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo sob o nº **0003790-32.2013.8.26.0100**, sendo o valor da causa de **R\$ 1.662.391,75** (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), figurando como exequente **Banco Votorantim S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 e executados **Daisa Industria Metalúrgica Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.581.238/0001-96; **Ituo Daikuara**, CPF/MF nº 203.753.018-87 e **Sayoko Daikuara**, CPF/MF nº 254.856.528-91, já qualificados nesta matrícula.

Gilberto Ezequiel de Pontes
Oficial Delegado

(D. e Selos: R\$ 19,37 - Guia nº 022/13).

R.3/M. 1.057, em 11 de maio de 2015.

Protocolo nº 13.424 - 06/05/2015.

CONFERÊNCIA DE BENS.

Pela escritura publica lavrada aos dois de fevereiro de dois mil e quinze (**02/02/2015**), livro nº **924**, folhas **120** e escritura de retificação e ratificação, lavrada aos treze de abril de dois mil e quinze (**13/04/2015**), livro nº **928**, folhas **321**, ambas pelo 1º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco/SP, os proprietários **Ituo Daikuara** e sua esposa **Sayoko Daikuara**, já qualificados, **TRANSFERIRAM** o imóvel objeto desta matrícula, a **título de conferência de bens para integralização de capital social**, ao qual foi atribuído o valor de **R\$ 312.500,00** (trezentos e doze mil e quinhentos reais), para **SUMATO S.A.**, com sede na Rua Alexandre Dumas, nº 1711, 5º andar, do Edifício Birman 11, Chácara Santo Antonio, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.266.799/0001-70** e NIRE sob o nº 35300465474, constituída conforme Estatuto Social, em sessão de 14/04/2014, e Ata de Assembléia Geral Ordinária, em sessão de 14/04/2014, ambos devidamente registrada na JUCESP sob o nº **3530046547-4**, em 16/05/2014. (valor venal do imóvel: **R\$ 94.094,49**)

Gilberto Ezequiel de Pontes
Oficial Delegado

(D. e Selos: R\$ 1.818,67 - Guia nº 020/15).

Av.4/M. 1.057, em 14 de novembro de 2019.

Protocolo nº 19.278 - 07/11/2019.

CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.

Pelo requerimento feito aos trinta e um de outubro de dois mil e dezenove (**31/10/2019**), por **Sumato S.A.**, já qualificada, foi autorizada esta averbação para cancelar a averbação **Av.2/M. 1.057, de 07 de maio de 2013**, nesta matrícula, tendo em vista a extinção do processo referido na mesma averbação, conforme sentença judicial, datada de **18 de junho de 2019**, assinada digitalmente pela MMA. Juíza de Direito da 13ª Vara Civil, do Foro Central Cível, do Município e Comarca de São Paulo/SP, Dra. Tonia Yuka Koroku, extraída dos autos do processo número **0003790-32.2013.8.26.0100**, tendo como exequente **Banco Votorantim S.A.** e executada: **Daisa Industria Metalúrgica Ltda.** e outros.

(continua na fls. 02)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

1.057

FOLHA

02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

CNS Nº 14494-9

Águas de Lindóia,

14 de novembro de 2019

Oficial

Gilberto Ezequiel de Pontes
Oficial Registrador

(continuação da Av.4/M. 1.057)

(D. e Selos: R\$ 28,16 - Guia nº 052/19).

(selo digital: 144949331000000001013319D)

Av.5/M. 1.057, em 19 de março de 2021.

Protocolo nº 21.072 - 10/03/2021.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.

Pelo requerimento feito aos dez de março de dois mil e vinte e um (10/03/2021), foi autorizada esta averbação nos termos do artigo 828 e seus parágrafos, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, instruído com o Mandado de Averbação, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, do Município e Comarca de São Paulo/SP, Dr. Théo Assuar Gragnano, ao 01 de março de 2021, para constar que foi ajuizada ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Contratos Bancários, Processo Digital sob o número 0002840-45.2021.8.26.0002,, figurando como requerente: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** (CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42), e requerido: **SUMATO S.A.**, já qualificada nesta matrícula.

(D. Selos: R\$ 30,88 - Guia nº 011/21).

(selo digital: 144949331000000002757121B)

Guilherme José Gimenes
Preposto Substituto

Av.6/M. 1.057, em 02 de fevereiro de 2022.

Protocolo nº 22.491 - 20/01/2022.

INEFICÁCIA DE REGISTRO.

Da Certidão de Penhora enviada eletronicamente (Protocolo Penhora On Line: PH000399604), expedida em vinte de janeiro de dois mil e vinte e dois (20/01/2022) pela Diretora de Divisão Sueli Maria Igino Silva Franzin, do 5º Ofício Cível – Foro Regional Santo Amaro, do Município e Comarca de São Paulo/SP, extraída do processo de execução civil número de Ordem: 1016732-48.2014.8.26.0002, tendo como exequente: **ITAU UNIBANCO S.A.** (CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04); e como executados: **HELIO ITUO DAIKUARA** (CPF/MF sob o nº 203.753.018-87; **SAYOKO DAIKUARA** (CPF/MF sob o nº 254.856.528-91), e **ELETRO-STAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.** (CNPJ/MF nº 45.581.238/0001-96), verifica-se que foi declarada INEFICAZ em relação aos executados, por fraude à execução, da conferência de bens objeto do registro R.3/M. 1.057, de 11 de maio de 2015, nesta matrícula.

(D. e Selos: R\$ 33,93 - Guia nº 006/22).

(selo digital: 144949331000000003779722P)

Gilberto Ezequiel de Pontes
Oficial Registrador

Av.7/M. 1.057, em 02 de fevereiro de 2022.

Protocolo nº 22.491 - 20/01/2022.

PENHORA.

Da Certidão de Penhora referida na averbação Av.6/M. 1.057, desta data, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 1.058, Livro 2, Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis, foi **PENHORADO** nos autos já referido, para garantia do pagamento da dívida no valor de **R\$ 31.302,96** (trinta e um mil, trezentos e dois reais e noventa e seis centavos), devida ao exequente **Itau Unibanco S.A.**, figurando como fiel depositários os

(continua no verso)

MATRÍCULA

1.057

FOLHA

02

VERSO

executados.

(D. e Selos: R\$ 188,38 - Guia nº 006/22).

(selo digital: 144949331000000003779911L)


Gilberto Ezequiel de Pontes
Oficial Registrador

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital